Lei 2.808, de 5 de julho de 2.021

Dá denominação a Próprio Público e dá providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Bairro São Bento, o Bairro atualmente denominado Bairro Rosário II.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI e demais empresas detentoras de cadastro das ruas localizadas no mencionado bairro.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 5 de julho de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal